

RESOLUÇÃO Nº 47/2022

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC”.

MAURO FRANCISCO RISSO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV art. 17 do Contrato de Consórcio Público, com base na autorização contida no Art. 3º da Resolução Orçamentária nº 31/2021, de 31 de agosto de 2021, e com base no inciso III, §1º, art. 43 da Lei 4.320/64:

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CIS-AMOSC, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01.00 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina
Unidade Orçamentária: 01.02 – Serviços Médicos Especializados
Ação: 2002 – Serviços Médicos Especializados
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 04) R\$ 2.000.000,00

Art. 2º Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01.00 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina
Unidade Orçamentária: 01.04 – Distribuição de Medicamentos
Ação: 2004 – Distribuição de Medicamentos
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 07) R\$ 2.000.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
OESTE DE SANTA CATARINA – CISAMOSC**

Mauro Francisco Risso
Presidente